



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo de Manoel Viana/RS, referente ao Exercício de 2017”.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANOEL VIANA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Aprova as Contas de Governo do Município de Manoel Viana, referentes ao exercício de 2017, gestão do Senhor JORGE GUSTAVO DA COSTA MEDEIROS, de acordo com o parecer da Comissão de Economia da Câmara de Vereadores de Manoel Viana, que examinou a decisão favorável à aprovação proferida no Processo nº. 5358-0200/17-6, parecer nº 20.165, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2020.

Ver<sup>a</sup>. **Luiza Tamara Rodrigues Soares**  
Presidente

Registre e Publique-se  
Em 21/9/2020

Ver<sup>a</sup>. **Catiane Alves**  
1ª Secretária

Certifico que a presente Decreto  
Legislativo nº 200/20  
esteve fixada no mural de publicações  
no período de 21/9/20 a 06/10/20